



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N°1692/2016

APROVADO EM 12/04/2016

SANCIONADA EM 19/04/2016

EMENTA:

CONCEDE COMPLEMENTO AO SALÁRIO DOS AGENTES DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1692/2016

Concede complemento ao salário dos Agentes de Endemias e dá outras providencias.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o complemento mensal ao salário da categoria funcional dos Agentes de Endemia até complementar o valor do piso nacional que é de R\$ 1.014,00 (hum mil e catorze reais), conforme Artigo 9º - A, § 1º, da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º - Todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.381, de 25 de janeiro de 2013, ficam inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 19 DE ABRIL DE 2016.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração